

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA THOPEN SOLAR 55 SPE S.A.



THOPEN SOLAR 55 SPE S.A.
CNPJ nº 53.074.942/0001-80
Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, CEP 05402-500, São Paulo - SP

no montante total de
R\$ 217.000.000,00
(duzentos e dezessete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTSOLDBS007

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA
CVM EM 06 DE JANEIRO DE 2025 SOB O N.º: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/005

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

THOPEN SOLAR 55 SPE S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, São Paulo, SP, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob nº 53.074.942/0001-80 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), **COMUNICAR** o encerramento, em 29 de janeiro de 2026, da oferta pública de distribuição de 217.000 (duzentas e dezessete mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente).

As Debêntures foram emitidas em 15 de dezembro de 2025, sob a forma nominativa e escritural, e têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. Foram subscritas e integralizadas 217.000 (duzentas e dezessete mil) Debêntures, no valor de R\$

217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais).

2. ESCRITURADOR

A instituição responsável pela escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os Recursos Líquidos obtidos pela Emissora decorrentes das Debêntures, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034, serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação dos Projetos Prioritários, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme descrito na tabela constante do Anexo III-A a Escritura de Emissão.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo que os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram submetidos à análise prévia pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, de emissor em fase operacional sem registro de companhia aberta perante a CVM.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do *"Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários"* da ANBIMA, de 15 de julho de 2024, conforme alterado ("Código ANBIMA"), e dos artigos 15 e 16 das *"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"* da ANBIMA, de 24 de março de 2025, conforme alteradas ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DO PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de Debêntures subscritas:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Debêntures Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	217.000	144
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
TOTAL	217.000	144

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO

CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMITENTE, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMITENTE, À B3 E À CVM.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

